ADM. 93/96

FAXINALZINHO

RUMO AO PROGRESSO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

" LEI MUNICIPAL Nº387/95 "

" DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DO CARGO DE INSIMINADOR ARTIFICIAL CRIADO PELA LEI Nº247 DE 11 DE JANEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe confere o Art. 72 Inciso VI da Lei orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º - Reclassifica o padrão do cargo de Insiminador Artificial criado pela Lei nº247 de 11 de janeiro de 1993, passando do padrão 02 (dois) para o padrão 06 (seis).-

Art.2º - Revogan-se as disposições em contrário.-

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do ano de 1995.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1995.-

ELSON JOSE PELIN
SECRETÁRIO

IRINEU BERTANI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM,03 DE MARÇO DE 1995
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal
Faxinalzinho - RS
— SECRETARIA —

Prefeitura Municipal
Faxinalzinho - RS
GABINETE DO PREFEITO